



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA.

PROJETO DE LEI Nº 009/2025, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2025, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “Institui o Regime Municipal de Residências em Saúde Multiprofissional, disciplina a concessão de bolsas no âmbito do Município de Colatina e dá outras providências”.

Lido em sessão ordinária da Sessão do dia 10/02/2025, veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, instituir um Regime Municipal de Residência em Saúde Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colatina (PMC/SEMUS), com a finalidade de disciplinar a concessão de bolsas destinadas ao provimento, aperfeiçoamento e especialização de profissionais em áreas da saúde ou afins, sob a responsabilidade da referida Secretaria.

No que se refere à competência do Poder Executivo Municipal, o presente projeto acha-se amparado pela Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), considerando que o Município garantirá o direito à saúde através de políticas públicas integradas, bem como quanto à possibilidade de cooperação entre União, Estados e Municípios no ensino, podendo incluir programas de formação como o de residência multiprofissional.

Importante ressaltar que o presente projeto não gera impacto financeiro imediato, pois condiciona eventuais despesas à celebração de convênios e à regulamentação por decretos futuros.

No que se refere ao mérito temos que a necessidade de criação de tal regime, é pertinente fortalecimento do SUS, possibilitando a inserção de profissionais qualificados na atenção básica e complementando as equipes da Estratégia Saúde da Família, trazendo aos munícipes uma melhoria dos serviços de saúde.

O projeto é de relevante interesse público e trata de uma política pública diretamente relacionada à área da saúde, não visualizando esta comissão óbice para encaminhamento do projeto a plenária para apreciação.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 009/2025**.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2025.

ANGELO STELZER NETO
PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
VICE-PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003200340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330038003200340035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 10/02/2025 19:19

Checksum: **5CC534877CB197A69C3F7C2D5C19A984F79EB1569AD6C96E2D65871D235EC61B**

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 10/02/2025 19:58

Checksum: **4579BBF76893C797A328BD0947083EA2B04DEAD40880697ABEBD55FD79FDF876**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 10/02/2025 20:11

Checksum: **BBC9119ABCB908507122395E52D27CAA886991D0268CF7DFDB330475353F4C00**

